

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 03/09/2021

Nº do empenho : 500/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	608.946,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.276.080,00	Total (B) :	615.746,26
		Saldo (A - B) :	660.333,74

Credor: 46 LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

C.P.F.: 581.598.601-10

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66999868949

Fax: 66

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

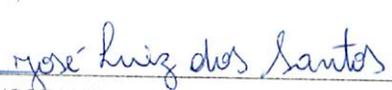
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


 MANOEL MAZZUTTI NETO
 PRESIDENTE


 JOSE LUIZ DOS SANTOS
 CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 03/09/2021

Nº da Liquidação: 562/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	500/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	5.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	5.000,00
		Saldo (A - B):	1.800,00

Credor: 46 LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Endereço: RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 581-598-601/10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012.REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR.VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

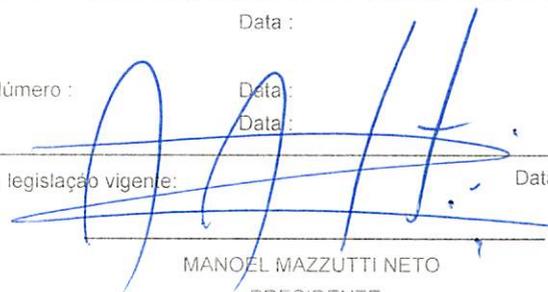
Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 03/09/2021



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 03/09/2021

N. da Ordem : 697/21

Parcial

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 03/09/2021

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	500	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	5.000,00
		Saldo (A - B) :	1.800,00

Credor:	46	LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA	Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
Endereço:	RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.P.F.:	581.598.601-10		Agência:		Conta Corrente:	
Banco:						

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	5.000,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 03/09/2021.



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 5.000,00

Recursos:			
Conta Banco		Núm.Docto.	Valor
60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170		128205	5.000,00

Ordem de pagamento : Em 03/09/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 03/09/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
CPF/CNPJ:	24.672.727/0001-83

Banco:	748 - SICREDI 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0802 / 00000006982-5
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA
CPF/CNPJ:	581.598.601-10
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Histórico:	REFERENTE AS DESPESAS DE AGOSTO 2021

Data de débito:	08/09/2021
Data / Hora da operação:	08/09/2021 09:05:26

Código da operação:	00128205
Chave de segurança:	S9YLLPYYH9NFYPLQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 08/2021

Mensal: AGOSTO//2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
MANOEL MAZZUTTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

PARTIDO POLÍTICO PP

CÉDULA DE IDENTIDADE 888028 SSP MT

CPF 58159860110

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vice-Presidente

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

VANESSA AMUI DE MELO
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 DE SETEMBRO de 2021.

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

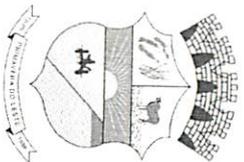
Vereador- PP



PROTOCOLO Nº

012125/2021

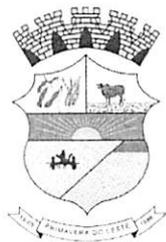
1 de setembro de 2021 09:38:49



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento Nº <u>08/2021</u> do Sr.(a)</p>	<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p>
<p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>03/08</u> /2021.</p> <p><i>[Signature]</i> MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p>RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p> <p><i>REQUERIMENTO Nº 08/2021 PRIMAVERA DO LESTE VE NUNCA LULA REQUERIMENTO Nº 08/2021 PRIMAVERA DO LESTE COZANELLI JUNIOR SECRETÁRIO</i></p>	<p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ____ / ____ /2021.</p> <p>MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p>RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE AGOSTO DE 2021



PROTOCOLO Nº

012125/2021

1 de setembro de 2021 09:38:49

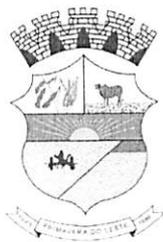
VEREADOR: LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de AGOSTO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/08/2021	COMUNIDADE BELA MANHÃ	ACOMPANHAR TRABALHO NAS ESTRADAS	COMBUSTÍVEL/VEÍCULO PRÓPRIO
03/08/2021	POXORÉU	REUNIÃO PARA AS TRATIVAS SOBRE O CONVÊNIO PARA ARRUMAR AS ESTRADAS DOS ASSENTAMENTOS DA COMUNIDADES VALE VERDE, NOVA PRIMAVERA, VALE DOS SONHOS, BELA VISTA, SÃO BENEDITO E NOVA POXORÉU.	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO
11/08/2021	CUIABÁ	SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. SOLICITAR SEMENTES E CALCÁRIO PARA OS ASSENTAMENTOS DA GRANDE PRIMAVERA	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO
11/08/2021	CUIABÁ	AINDA NO MESMO DIA, TIVEMOS UMA AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO DILMAR DALBOSCO, SOLICITANDO APOIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FRANGO SOCIAL	VEÍCULO PRÓPRIO, ALIMENTAÇÃO
16/08/2021	ÁGUAS DE PRIMAVERA	VISITA AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE	COMBUSTÍVEL, CARRO PRÓPRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		ÁGUAS AO MUNICÍPIO	
16/08/2021	REGIÃO VALE VERDE	REUNIÃO COM MORADORES PARA O DESBLOQUEIO DA PONTE	CARRO PRÓPRIO
17/08/2021	REGIÃO VELE VERDE	ACOMPANHAR PATROLAMENTO DAS VIAS DE ACESSO AS COMUNIDADES DAQUELA REGIÃO	VEÍCULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL
17/08/2021	POXORÉU	REUNIÃO COM O PREFEITO NELSON PAIM SOBRE CONVÊNIO ENTRE PRIMAVERA E POXORÉU	VEÍCULO PRÓPRIO / ALIMENTAÇÃO;
27/08/2021	ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE PRIMAVERA E DNIT-MT / BAIRRO CASTELÂNDIA	REUNIÃO PARA O LANÇAMENTO DA OBRA DE MOBILIDADE URBANA ENTRE O BAIRRO CASTELÂNDIA E CENTRO	VEÍCULO PRÓPRIO , COMBUSTÍVEL

• DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet;
- Compra de Máscaras;
- Compra de Álcool em Gel;
- Luvas;
- Exames para detectar o COVID19;
- Marketing Digital.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de AGOSTO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

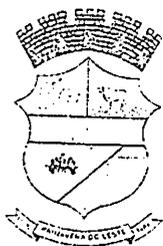


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste, 01 de SETEMBRO de 2021.

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MATO GROSSO DO SUL

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

1 INTRODUÇÃO



PROTÓCOLO Nº

012139/2021

3 de setembro de 2021 12:46:25

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolso de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

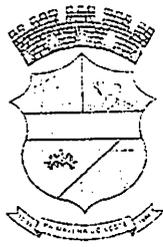
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Veredito Vilas Rica de Vila Rica
Controlador Interno
CRC MAT - 013558/0

PROTÓCOLO Nº 012139/2021
3 de setembro de 2021 12:46:25



COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PERIÓDICO DE ABRIL DE 2021

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

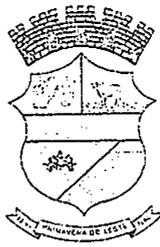
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de agosto de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de agosto de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de agosto de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de setembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 800 - Centro - Primavera do Leste - MT CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT, Tel: (66) 3498-1734 e (66) 3498-1734
www.cpmpl.mt.gov.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O